

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS №. 2021.02.08.01TP

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se a Presidente LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO e os membros FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES e MARIA JAMILY DE ARAÚJO, designados através Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, encarregados de analisar e julgar as propostas relativas ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.02.08.01TP, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Iniciando os trabalhos, a Presidente procedeu com a abertura do envelope da Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP de proposta da única empresa que restou habilitada após conclusão da fase recursal. Ato contínuo, a Presidente e os membros procederam com a análise detalhada da proposta de preço. Finalizada a análise pormenorizada das propostas constatou-se que a proposta atendeu satisfatoriamente todas as exigências do instrumento convocatório, uma vez que no envelope havia uma planilha orçamentária e uma Proposta Comercial com valores especificados adequadamente, tudo em conformidade com o Edital. O valor global da proposta para o item 1 de R\$ 128.506,67 (cento e vinte oito mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), item 2 R\$ 76.630,00 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais) e o item 3 R\$ 44.766,67 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 249.903,33 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), valor abaixo do preço estimado previsto no Edital. Portanto, a EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP foi declarada VENCEDORA DO CERTAME. O resultado do julgamento da proposta de preços será publicado na imprensa oficial para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às nove horas e trinta e três minutos. Eu. LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Luciana Setúbal Araújo

Presidente

Francisco Leandro Silva Sales SSals

Membro

Maria Jamily de araijo

Membro